

Diário Oficial Número: 27525

Data: 14/06/2019

Título: Decreto Orça 59 19

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15578/#e:15578/#m:1094456>**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 16.196.497,82 (dezesesseis milhões e cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
743	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	16.196.497,82
TOTAL			16.196.497,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º O Superávit Financeiro provém de receitas de transferências voluntárias (Convênios e Instrumentos Congêneres) e legais (Salário-Educação) da União ingressadas em anos anteriores e, por possuírem destinações específicas, deverão ser utilizadas exclusivamente para atender aos objetos de suas vinculações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 743				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE
10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Suplementação	3390	395

10	302	077	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	9900	S	Suplementação	4490	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade mantida(Número)				
10	302	077	2454	Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade e CERMAC	9900	S	Suplementação	3390	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimento realizado(Número)				
10	302	077	2512	Consolidação da política estadual de transplantes no Estado	9900	S	Suplementação	3390	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida(Unidade)				
10	303	077	2513	Implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	4490	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço ampliado(Percentual)				
10	121	077	2514	Coordenação da promoção e humanização da saúde no Estado.	9900	S	Suplementação	3390	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação realizada(Percentual)				
10	128	078	2521	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS	9900	S	Suplementação	3390	395
10	128	078	2521	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS	9900	S	Suplementação	4490	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					pessoa formada/qualificada(Número)				
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Suplementação	3390	395
10	121	076	2545	Desenvolvimento da função reguladora do SUS	9900	S	Suplementação	4490	395

Meta Física Ajustada Neste Processo					Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				
10	302	076	3343	Readequação da estrutura física das unidades da SES	9900	S	Suplementação	3390	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades reestruturadas(Unidade)				
10	302	076	3745	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	395
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída(Unidade)				
TOTAL DO PROCESSO									
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).									


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda